Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

DÁ DENOMINAÇÀO À RUA 05-A (CINCO A) DO BAIRRO QUINTAS DO IMPERADOR DE RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA, a Rua 05-A (cinco A) do Bairro Quintas do Imperador, que inicia na Rua Capitão Fabrício Carvalho, sendo perpendicular a esta e termina para além do cruzamento com a Rua José Camargos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 2017

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
09/05/17

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.
11/05/17

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer
23/05/17

Aprovado em 1ª e Única Discussão e Votação
com 12 votos a favor, _____ contra e
_____ abstenções
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
Em 01º de junho de 2017

Presidente Secretário

Nelson Nogueira de Miranda

Nelson Nogueira de Miranda nasceu na cidade de Rio Espera no dia 22 de dezembro de 1919. Um dos oito filhos de um caixeiro viajante e de uma dona de casa que ainda, no inicio do século XX, exigiu estudos e trabalhos para os filhos e para a única filha mulher. Nelson para sorte da música, fora viver com o irmão mais velho, recém casado, uma vez que a mãe não conseguia dominar suas espertezas advindas de grande inteligência. A cunhada e prima Júlia Miranda, jovem amante das partituras, lhe ensinou tocar flauta e, para surpresa dela e de todos, o aluno se mostrara interessado e muito aplicado. E foi na cidade de Capela Nova que o menino Nelson descobriu seu dom. Nunca mais parou com as notas musicais e os instrumentos que passaram a fazer parte de sua vida. Casado, fora morar em Brás Pires onde outro dom se revelara, a política. Com grandes mestres das ciências políticas fora eleito prefeito na cidade que passara adotar como sua terra amada. Ali, junto com amigos, alavancaram a Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário de Aliança desde então sempre renovando seus componentes com jovens músicos.

Nelson Nogueira mudou para Conselheiro Lafaiete em 1963, para estudar os filhos. Escreveu várias composições musicais e transcreveu outras tantas para os diversos instrumentos de sopro. Foi, por diversas vezes convidado para tocar em festivais junto com os companheiros que jamais esqueceu. Soube reconhecer a maestria de vários colegas músicos e exaltava a competência e dedicação do maestro Chico Tolentino e de tantos outros. Participou efetivamente das corporações musicais de Santa Cecília, N. S das Graças, Banda Centrofônica, corais sacros e banda dos aposentados. Participou também do grupo de seresta "Seresteiros da Velha Guarda".

Em 1991 sofreu um grave acidente que lhe seccionou o nervo facial impossibilitando-o de tocar. Então desenhou e mandou fazer um bucal de estanho. Logo voltou a soprar e nos encantar com seu bombardino. Não fosse o soprar de seus instrumentos musicais, Nelson Nogueira não nos teria dado o prazer de sua convivência com seus quase 96 anos uma vez que outro vício, o cigarro, lhe corroia os pulmões.

Mas viveu muito feliz por 51 anos ao lado da primeira esposa Mariinha e dos filhos e outros 15 anos ao lado da segunda esposa Maria Helena.

A música fora sua grande companheira e amante por mais de oitenta anos.

09/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - Fls. 04

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Bela Vista

nento Residencial (C.E.F)

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 25

Fls 06

PARECER Nº 023/2017

Projeto de Lei nº 019/2017

De autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, o anexo Projeto de Lei ***Dá denominação à Rua 05-A (cinco A) do Bairro Quintas do Imperador de Rua Nelson Nogueira de Miranda.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03, e está acompanhada de documentos de fls. 04 a 05.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13, VII, XIII), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - Fls. 07

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça deve ser ouvida apenas a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE MAIO DE 2017.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 03

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº: 019/2017

Segue parecer em 02 (duas) laudas.

EXPEDIENTE
23/05/17

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº: 019/2017, que "dá denominação à Rua 05-A do Bairro Quintas do Imperador de Rua Nelson Nogueira de Miranda", de autoria do vereador Washington Fernando Bandeira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, às f. 06/07, que concluiu estar à mesma revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre mencionar que a proposta de lei em questão, não se insere nos casos de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme se infere dos incisos VII e XIII, do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG:

> *"Art. 13 - Compete ao Município:*
> *VII – promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, estabelecendo normas de edificações, tombamentos e arruamentos;*
> *XIII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização."*

Quanto à importância da nomenclatura das ruas e dos logradouros públicos para a organização urbana e localização dos cidadãos nas cidades, leciona o eminente doutrinador constitucionalista, José Afonso da Silva, que:

> *"A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população. (Cf. JOSÉ AFONSO DA SILVA, "Direito Urbanístico Brasileiro", Malheiros, 2.ª ed., p. 285)."*

Diante disso, tem-se que a proposição em apreço não encontra óbices constitucionais, legais e jurídicos para a sua regular tramitação, sendo conveniente e oportuna.

CONCLUSÃO

Feitas tais considerações e nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conclui-se pela não existência de óbice para

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Mai-2017-17:25-022277-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 032/2014

a tramitação regimental do referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR CARLOS MARIA SASSI DE MIRANDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2017

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 019/2017, que ***"Dá denominação à Rua 05-A (cinco A) do bairro Quintas do Imperador de Rua Nelson Nogueira de Miranda."*** de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, vem a esta Comissão para a emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno desta Casa.

A proposta foi submetida à análise da Procuradoria do Legislativo às fls. 06/07 e pela Comissão de Legislação e Justiça às fls. 08/09, que concluíram pela legalidade e constitucionalidade.

EXPEDIENTE
25/05/17

FUNDAMENTAÇÃO

A nomenclatura de logradouros públicos que constitui elemento de sinalização urbana tem por finalidade precípua a orientação da população. De fato, se não houvesse sinalização, a identificação e a localização dos logradouros públicos seria tarefa quase impossível.

Portanto, estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -25-Mai-2017-17:37-022307-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Gabinete 202 - Fone (031) 3769-8110 – Fax (031) 3769-8103
e-mail zezedosalao@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05-A (CINCO A) DO BAIRRO QUINTAS DO IMPERADOR DE RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA, a Rua 05-A (cinco A) do Bairro Quintas do Imperador, que inicia na Rua Capitão Fabrício Carvalho, sendo perpendicular a esta e termina para além do cruzamento com a Rua José Camargos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- 1º Secretário da Câmara -

/AEPS/

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3559-3298 - CONSELHEIRO LAFAIETE -

PROCESSO EXTERNO

Nº 4399 / 2017 vol.0

Data de Abertura : 02/06/2017 Hora de Abertura : 15:28

Assunto : **OFICIOS DA CAMARA**

Interessado	:	CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAIETE
CNPJ	:	19.380.914/0001-53
Endereço	:	RUA ASSIS ANDRADE, 540 , 540 ,
Bairro	:	CENTRO CEP : 36400000
Cidade	:	CONSELHEIRO LAFAIETE UF : MG
Telefone	:	31)37698103 E-mail :
Celular	:	
Encaminhar Para	:	GABINETE DO PREFEITO
Descrição do Processo	:	OFICIO N/ 385/2017 REF PROJETO DE LEI N/019/2017

For: 02/06/17

Vence: 28/06/17

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Para verificar seu protocolo, acesse o endereço eletrônico www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 5.863, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÀO À RUA 05-A (CINCO A) DO BAIRRO QUINTAS DO IMPERADOR DE RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA, a Rua 05-A (cinco A) do Bairro Quintas do Imperador, que inicia na Rua Capitão Fabrício Carvalho, sendo perpendicular a esta e termina para além do cruzamento com a Rua José Camargos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal